DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021 - Edição nº 123

SUMÁRIO

- DECRETO N° 177/2021: "Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Tanque Novo/BA e da outras providências."

- PORTARIA Nº 050/2021: "Dispõe sobre Concessão de benefício à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 76D4E265CB-82561CA0D2-C83D590B00-0C1F100E6F

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO de N° 177 de 17 de agosto de 2021

Constitui a comissão de avaliação de bens Imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Tanque Novo/BA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Tanque Novo/BA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quarto) membros, a seguir:

1. **Aloisio Agenor Costa Silva**
2. **Clériston Matheus Brito Silva**
3. **Carlos Rodrigo Carneiro Gomes**
4. **Adventino Silva Sobrinho**

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 17 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 050/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de benefício à Servidores Públicos Municipais e, da outra providência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, com lapso temporal de 30 (trinta) dias, ao seguintes Servidores Públicos Municipais:

01 – JUSCÉLIA SILVA COSTA – COORD. PEDAGÓGICA – MATRÍCULA DE N° 3133 – À CONTAR DO DIA 21/08/2021;

02 – APARECIDA DA SILVA – AUX. DE LIMPEZA – MATRÍCULA DE N° 726 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;

03 – GIRLÉIA SILVA CARDOSO – RECEPCIONISTA – MATRÍCULA DE N° 730 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;

04 – VALDIRENE CRUZ SILVA – AUX. DE LIMPEZA – MATRÍCULA DE N° 636 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;

05 – JOAQUIM NATAN CRUZ COSTA – AG. ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA DE N° 3124 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;

06 – ADRIANA MAGALHÃES – AG. DE PORTARIA – MATRÍCULA DE N° 3118 – À CONTAR DO DIA 01/09/2021;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 17 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162